



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

Processo nº 16/2003  
Folha nº 120  
Ass.:  
Câmara Municipal de Marilac

## RESOLUÇÃO Nº 31, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011.

### DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MARILAC, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002.

A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 29, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e art. 211, III, do Regimento Interno, considerando a emissão de parecer prévio pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º - São aprovadas as contas prestadas pelo Prefeito Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 2002.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilac, 14 de novembro de 2011.

**Maria das Graças Rodrigues da Silva**

**Presidente**